

PROJETO DE LEI Nº 159/2022.

DISPÕE SOBRE A VIGÉSIMA SEXTA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e a Prefeita em Exercício, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a vigésima sexta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos sete dias do mês de outubro de 2022.

ROZANI MARCOLIN BOLZON
Prefeita em Exercício

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2022/2025

Cód. nº	07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Cód. nº	07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Cód. nº	12.	Função:	Educação	
Cód. nº	361.	Subfunção:	Ensino Fundamental	
Cód. nº	0021.	Programa:	Ensino Fundamental	
Cód. nº	1.018.	Projeto/Atividade:	Ampliação, Reforma e Melhoria das Unidades Escolares do Ensino Fundamental	
Indicadores				
Demanda total:		2.224,40	Demanda Atendida:	2.224,40
Demanda/Meta:		2.224,40	Demanda/(situação desejada):	2.224,40
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Ampliação, Reforma e Melhoria das Unidades Escolares do Ensino Fundamental		
Quantidade:		2.224,40	Unidade de Medida:	m²
Meta física (Qtde) por exercício				
2022	2023	2024	2025	
2.224,40	-	-	-	
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre				
2022	2023	2024	2025	
-	-	-	-	
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados				
2022	2023	2024	2025	
R\$ 650.000,00	-	-	-	
JUSTIFICATIVA: Ampliação, Reforma e Melhoria das Unidades Escolares do Ensino Fundamental				

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 159/2022

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a vigésima sexta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.752 de 08 de dezembro de 2021, para o quadriênio 2022/2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de educação e cultura

Suplementação com o objetivo de reforma e adequação das edificações da Escola Municipal Dom Bosco, (área 2.224,40) M/2, para fins de regularização junto ao corpo de bombeiros.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 07 de outubro de 2022.

ROZANI MARCOLIN BOLZON
Prefeita em Exercício